

IDENTIDADE E RECONHECIMENTO: UMA VISÃO ANTROPOLÓGICA SOBRE A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

IDENTITY AND RECOGNITION: AN ANTHROPOLOGICAL VIEW ON THE
CONSERVATION OF NATURE

Sarah Torres¹
Adalberto Antônio Arcelo²
Mariana Aparecida Adalberto de Carvalho³

RESUMO

O ser humano faz parte do ecossistema como um todo, servindo de habitat para alguns seres vivos e se alimentando de outros. Ao longo do tempo, a sua relação de convívio com a natureza foi se transformando em uma relação de controle e domínio. Talvez o primeiro exemplo desse controle seja a descoberta do fogo pelo *Homo erectus*, há cerca de 7 mil anos, depois disso a agricultura, a pecuária e a maneira com que o ser humano começou a agir ante a natureza. Esse comportamento influencia diretamente na crise ambiental que o planeta enfrenta hoje. Também na visão humana sobre os motivos de conservação da natureza, que, em sua maioria, são de cunho utilitarista. O objetivo deste artigo é analisar a influência e a relação do ser humano com a natureza no decorrer dos anos e apresentar a Biofilia como principal teoria de conservação do meio ambiente.

Palavras-chave: Natureza; Meio Ambiente, Ser Humano, Biodiversidade, Utilitarismo, Biofilia.

ABSTRACT

The human being is part of the ecosystem as a whole, serving as a habitat for some living beings and feeding on others. Over time, its relationship of conviviality with nature was transformed into a relationship of control and mastery. Perhaps the first example of this control is the discovery of the fire by *Homo erectus*, about 7000 years ago, after that the agriculture, the livestock and the way the human being began to act before nature. This behavior directly influences the environmental crisis that the planet faces today. Also in the human vision on the grounds of nature conservation, which are mostly utilitarian. The aim of

¹Bacharelado em Direito – Faculdade Arquidiocesana de Curvelo. E-mail: sarahtorres111@hotmail.com

²Doutor em Direito – Professor nos cursos de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e da Faculdade Arquidiocesana de Curvelo – adalbertoarcelo@gmail.com

³Doutoranda em Direito do Trabalho pela Universidad de Buenos Aires – UBA. Mestre em Direito Ambiental e Sustentabilidade. Pós-graduação em Direito Ambiental. Pós-graduação em Estudos de Impacto e Licenciamento Ambiental. Professora na Faculdade Arquidiocesana de Curvelo - FAC. Advogada. E-mail: marianaadalberto@hotmail.com

this article is to analyze the influence and the relationship of human beings with nature over the years and present Biophilia as the main theory of conservation of the environment.

Keywords: Nature; Environment; Human; Biodiversity; Utilitarianism; Biophilia.

1. INTRODUÇÃO

No decorrer das gerações, a natureza e sua biodiversidade são deterioradas de forma cada vez menos reversível. Em face desse problema, foram desenvolvidas teorias com a finalidade de motivar a conservação do meio ambiente. O que impede a eficácia da maioria delas é a fundamentação utilitária, pois, sob os aspectos de preservação da natureza, o utilitarismo preza a *utilidade* dos animais, plantas e toda a diversidade ecológica, mas não os considera, no mínimo, tão importantes quanto o ser humano.

Fernando Fernandez (2008), doutor em Ecologia pela Universidade de Durham (Inglaterra), apresenta alguns desses argumentos viciados, como: “é preciso conservar a natureza porque a cura do câncer pode se encontrar em alguma planta, ou outra pode fornecer o princípio ativo de um cosmético”, ou mesmo “deve-se preservar as espécies para agricultura, pecuária e extrativos”. A ineficácia desses argumentos afirma-se com a ideia de que muitas espécies não precisam ser protegidas simplesmente por não serem úteis.

Ademais, é importante lembrar que o habitat natural do ser humano é a natureza, pois nela foram desenvolvidas as primeiras espécies humanas. Mas com o passar do tempo essa relação se modificou de convívio para domínio, e isso influencia diretamente na crise ambiental que o planeta enfrenta hoje.

Entretanto, ainda há o exemplo das sociedades tradicionais que respeitam o meio ambiente e o tratam com total reconhecimento. As comunidades indígenas, por citar, mesmo que diferentes em suas essências, preservam suas origens e respeitam sua casa – a própria natureza.

2. BREVE RETOMADA HISTÓRICA DA RELAÇÃO “SER HUMANO - NATUREZA”

A natureza esteve presente até mesmo nos pilares da filosofia grega. Os filósofos pré-socráticos buscavam nela respostas a respeito da *Arché* (origem) do Universo. Contemplando rapidamente essas teorias, Tales de Mileto (cerca de 625 / 634-558 a.C) defendia que a vida

surgiu da água, pois ela está presente em diversos estados, nos quais estão inseridos, de alguma forma, em todos os seres da natureza; Anaxímenes (cerca de 585-538 / 525 a.C) já dizia que era o ar, pois esse elemento se aproximava muito ao caos; Heráclito (cerca de 540-470 a.C), que é muito conhecido por uma das frases que usava para retratar sua teoria (“nenhum homem pode banhar-se duas vezes no mesmo rio... pois na segunda vez o rio já não é mais o mesmo, nem tão pouco o homem”), defendia que a Arché do Universo era o fogo, pois representa o constante movimento e a mudança das coisas naturais.

No entanto, anos mais tarde, principalmente devido à Colonização, a visão de que na natureza estavam as respostas para as grandes questões do universo foi relativizada e transformada em mito. Segundo Walsh (2007, p. 106), o controle exercido pela colonialidade da natureza visa converter essa relação em mito, lenda e folclore e, assim, posicioná-la como não racional, como invenção de seres não modernos, dando espaço para a sensação de superioridade, desencadeando a dominância da natureza exercida pelos seres humanos.

De acordo com Albuquerque,

O homem provavelmente desejou dominar a natureza a partir do momento em que percebeu que podia decidir a maneira como ia interferir no meio. Entretanto, esse desejo do homem de exercer seu poder, subjugando plantas, animais, elementos naturais e até mesmo outros homens à sua vontade, vem acarretando diversas complicações ao longo da história. Poderíamos até mesmo dizer que a desigualdade social e a crise sócio ambiental são causadas, em sua raiz mais profunda, pelo desejo do homem de ser superior e exercer sua vontade sobre o meio ambiente e sobre os outros (2007, p. 25-26).

Toda essa situação culminou em uma grande crise ambiental. Conforme Escobar (2005, p. 87), essa é uma crise da modernidade, posto que esta fracassou em possibilitar mundos sustentáveis. É também uma crise do pensamento, já que o pensamento logocentrista alimenta as práticas ecologicamente destrutivas da modernidade.

Segundo Thaís Colaço e Eloise Damázio (2012, p. 167), após a década de 1950, surgiu a emergência da consciência ambiental. Houve a advertência sobre mudanças drásticas no funcionamento dos sistemas biofísicos, como o aquecimento global, desertificação, diminuição da camada de ozônio, esgotamento de fontes hídricas, entre outros fatores, de maneira que a natureza converteu-se em “ambiente”.

Entretanto, conforme demonstrado por Lima, Mello, Oliveira e Souza (2015),

Paralelo à emergente crise que se reflete no mundo, nas condutas sociais autodestrutivas e no incessante processo de degradação da natureza e da qualidade de vida das pessoas, apresentam-se os indígenas como detentores de conhecimentos tradicionais milenares. Esses conhecimentos precisam ser cada vez mais valorizados, por meio de conscientização e de ética. Constituem atitudes e comportamentos que minimizam as diferenças existentes entre as etnias na busca do

equilíbrio entre o ser humano e a natureza, a partir da compreensão e da sensibilização dessa reciprocidade (2015).

Ainda Conforme com os autores, o ser humano deveria desenvolver várias formas de ver e compreender o ambiente com atos de empatia, colocando-se no lugar do outro para compreender as experiências e vivências de cada ser. A partir desse momento, pode-se pensar na Biofilia como a ideal corrente de fundamentação das teses defensoras da natureza.

3. BIOFILIA, O QUE É E QUAL A SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A NATUREZA

O termo “Biofilia” foi popularizado pelo ecólogo americano Edward O. Wilson em seu livro de mesmo nome publicado em 1984. De origem grega, *bios* significa vida e *philia* significa amor, afeição. A tese defende o respeito e o reconhecimento à natureza, colocando-a sob mesmo grau de importância que os seres humanos.

É importante lembrar que a natureza sempre esteve presente na vida das pessoas. Os mais antigos registros demonstram que ela foi fonte de abrigo, caça, exploração e contribuiu enormemente para o desenvolvimento dos seres humanos.

Existe ainda esse sentimento de pertencimento, é comum que as pessoas se sintam livres e seguras na natureza. Observa-se isso pela maneira como são utilizados campos de recreação para que elas se recomponham em sua essência. Diversas formas de reprodução do habitat natural do ser humano, como o planejamento das universidades e outras instituições que incluem áreas verdes e campos abertos, criam um ambiente agradável ao corpo e principalmente à mente, onde as pessoas podem se desligar da correria e da superficialidade da vida cotidiana.

Nesse sentido, encontra-se a biofilia na ideia de que cabe ao ser humano conservar a natureza por pleno ato de reconhecimento e respeito, não por interesses utilitários. Nela são encontrados os registros mais antigos de atividade humana e para ela todos voltarão algum dia.

Algumas culturas, principalmente as tradicionais, ainda conservam a ideia de respeito e temor à natureza. Para fins de exemplificação, será exposto o caso da Bolívia, que inclui a proteção à natureza em seu ordenamento jurídico, tratando-a como um grande Ser Vivente.

4. BOLÍVIA: A LEI DA MÃE TERRA E DO BEM VIVER

Não muito distante da cultura consumista, individualista e utilitarista consolidada no restante do mundo, a Bolívia recentemente criou a “Lei da Mãe Terra e do Viver Bem”, em que os bolivianos utilizam como fundamentos os ensinamentos de seus ancestrais e se identificam como apenas uma pequena parte do grande “Sistema Vivente Natureza”, colocando os outros seres vivos sob o mesmo grau de importância dos seres humanos.

Essa lei, promulgada pelo presidente Evo Morales, é a primeira norma aprovada na Bolívia que visa proteger a natureza e o meio ambiente, para o qual cria, entre outros aspectos, uma instância dependente do Ministério de Água e Meio Ambiente, orientada a penalizar aqueles que a infringirem, sendo imprescritíveis os delitos relacionados à Mãe Terra.

Além dessa lei, o presidente já havia promulgado anteriormente outras que protegem o direito à diversidade, à vida, à restauração, ao equilíbrio, à água, ao ar limpo e ao viver livre de contaminação.

Desde sua promulgação, são notáveis os efeitos positivos da lei. Pesquisas demonstram que devido à flexibilidade de um ordenamento jurídico pluralista, para que se concretize a ideia de “viver bem”, as pessoas mostram-se cada vez mais satisfeitas com as mudanças estabelecidas pelo novo modelo de organização do país, baixando as taxas de crimes ambientais.

Nessa linha, observa-se a atuação da biofilia na construção de um modelo de vida que preza o “viver bem” coerente com a conservação do meio ambiente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante aos pontos acima abordados, conclui-se que, efetivamente, a melhor maneira de se fundamentar ações de preservação da natureza é utilizando a biofilia como base teórica. Demonstrou-se a eficácia de sua atuação no consciente das pessoas sobre a influência do meio ambiente em suas vidas. Seja nas universidades, onde as áreas abertas são tidas como refúgio para descanso, seja nos campos de recreação, que reconstruem a ideia de pertencimento a algo maior e trazem a sensação de acolhimento, ou mesmo em leis como as da Bolívia, que tratam a natureza como um Ser Vivente, digno de direitos e respeito.

A natureza sempre esteve presente na vida humana e agora, mais do que nunca, chama atenção para a negligência com que tem sido tratada. A partir da propagação da ideia de pertencimento, pode-se converter esse quadro de crises ambientais. Como bem demonstrado

por Lima, Mello, Oliveira e Souza (2015), é preciso que se tenha empatia com a natureza, para que as ações tomadas a seu respeito tenham bons resultados.

De acordo com Albuquerque (2007, p. 87-88), a principal causa dos problemas socioambientais reside no excessivo consumo de produtos frutos da transformação de elementos naturais e no desperdício e produção de artigos inúteis e nefastos à qualidade de vida. Por conseguinte, a solução não é simplesmente preservar determinadas espécies de animais, vegetais ou elementos naturais, mas primordialmente refletir sobre e transformar as relações políticas, socioeconômicas e culturais entre as pessoas e entre a humanidade e a natureza (apud REGIOTA, 2004).

Nesse sentido, Albuquerque (2007, p. 88) defende a ideia de que a educação ambiental como educação política contribui para que os cidadãos possam refletir e exigir justiça social, cidadania, autogestão e ética nas relações sociais e com a natureza (apud REGIOTA, 2004, p. 11).

Portanto, trata-se também de uma questão de identidade, pois a partir do momento em que se cria essa consciência da relação de pertencimento, através da educação ambiental, as pessoas caminham para um estado de “viver bem” entre si e com a natureza.

Como bem assegura a CR/88, em seu artigo 225,

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as futuras e presentes gerações (BRASIL, 2018).

Conclui-se, então, que é necessário criar uma consciência de que as ações humanas interferem diretamente no meio ambiente e que cabe às pessoas o dever de defendê-lo e preservá-lo, em prol de uma vida equilibrada e sustentável para as presentes e futuras gerações e, acima de tudo, por reconhecimento e respeito ao berço humano: a natureza.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Bruno Pinto de. **As relações entre o homem e a natureza e a crise sócio ambiental**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), 2007, p. 25/26.

ALBUQUERQUE, Bruno Pinto de. **As relações entre o homem e a natureza e a crise sócio ambiental**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), 2007, p. 87/88.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Vade Mecum. São Paulo: Saraiva, 2018.

COLAÇO, Thaís; DAMÁZIO, Eloise. **Novas perspectivas para a Antropologia Jurídica na América Latina: o Direito e o Pensamento Decolonial**. Florianópolis: Fundação Boiteus, 2012, p. 167.

ESCOBAR, Arturo. **Más allá del tercer mundo**. Globalización y diferencia. Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología e Historia, 2005, p. 87.

FERNANDEZ, Fernando. **Por que conservar a natureza, afinal?** Disponível em: <https://www.oeco.org.br/colunas/fernando-fernandez/19894-por-que-conservar-a-natureza-afinal/>. Acesso em: 12 mai. 2019.

LIMA, Alexandrina Maria de Andrade; MELLO, Marcos Aurélio Anadem; OLIVEIRA, Elinaldo Rodrigues de; SOUZA, Ana Hilda Carvalho de. **A relação dos indígenas como contribuição à sustentabilidade ambiental: uma revisão da literatura**. Vale do Taquari: Revistas Destaques Acadêmicos, vol. 7, n. 2, 2015.

WALSH, Catherine. **Interculturalidad y colonialidad del poder: um pensamiento y posicionamiento “otro” desde la diferencia colonial**. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón (Orgs.). **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre-Iesco-Pensar, 2007. p. 106.